

registrar preços para aquisição de limpeza diversos, equipamentos de proteção individual, material de copa e cozinha e lençol para maca, para atender as necessidades dos diferentes setores administrativos e acadêmicos da UFC na capital e nos campi do interior do Estado do Ceará, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão nº 15/2022, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 58/2022. VALOR GLOBAL R\$ 1.987,44. Processo nº 23067.006003/2022-00. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA -14/07/2022.

Fortaleza, 15 de julho de 2022.  
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153045 - UFC

Número do Contrato: 37/2019.  
Nº Processo: 23067.046158/2018-94.  
Pregão. Nº 21/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses (cf. Ofício 54/2022/ufcinform/gr/reitoria e ofício 1429/2022/dgcac\_cac/cconv\_proplad/proplad/reitoria), passando a ter vigência de 19/07/2022 a 19/07/2023. Registra-se que o valor do contrato prorrogado é R\$ 1.173.127,68 (um milhão, cento e setenta e três mil cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Fica resguardado o direito da contratada ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser exercido tão logo se disponha dos valores repactuados. Processo sei nº 23067.014203/2022-28.. Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.173.127,68. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2022).

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

A Comissão Permanente de Licitação-UFCINFRA/UFC informa resultado do Relatório de Propostas referente ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 07/2022. Empresa CLASSIFICADA:1ª Colocada: DPCON?PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 249.950,25; Empresa DESCLASSIFICADA: FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- ME. Fica aberto o prazo para interposição de recursos.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 15/07/2022) 153045-15224-2022NE800003

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 017637/2022-80. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) acondicionados em botijões de 13Kg e 45Kg, pelo critério de MAIOR DESCONTO sobre a tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo), para uso nas residências universitárias e nas diversas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Ceará, na Capital e no interior do Estado do Ceará, por um período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00035-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 29/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pro Reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 15/07/2022) 153045-15224-2022NE800001

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Acadêmico nº 01/2022-UFDPar/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Delta do Parnaíba, CNPJ nº. 33.519.114/0001-00; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958/1994; Objeto: contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Ensino do "Curso de Especialização em Biologia Vegetal", conforme Projeto aprovado pelo CONSEPE/UFDPar, por meio da Resolução nº 70/2022, de 10/03/2022; Processo: nº 23855.000899/2021-85; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 04/07/2022. Signatários: Alexandre Marinho Oliveira, Reitor da UFDPar; e Samuel Pontes do Nascimento, Superintendente da FADEX.

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 157, DE 15 DE JULHO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progop.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.
- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

#### 2. DAS VAGAS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA)			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Odontologia/Periodontia	Doutorado em Odontologia, Ciências Odontológicas, Clínica Odontológica ou Periodontia, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º da Lei nº 8.745/93*. Caso o Doutorado não seja em Periodontia ou na área de concentração de Periodontia, o candidato deverá possuir também título de Mestrado ou Especialização em Periodontia. (Processo digital nº 23068.049304/2021-29).

Endereço: Av. Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória/ES, CEP: 29.040-090. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: [pos.cienciasodontologicas@ufes.br](mailto:pos.cienciasodontologicas@ufes.br)

\*§7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo): I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2022

Empresas vencedoras do certame: 03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA: itens 03, 04, 06, 11 e 12. 30.681.395/0001-04 - ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL: itens 01, 09 e 10. 34.617.980/0001-98 - MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIREL: item 08. 43.991.380/0001-86 - ANDRESSA MENDES BERGAMIN 11076236774: itens 07 e 13. Item deserto: 05. Item cancelado: 02. Valor total da licitação: R\$ 282.064,00.

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIDE - 15/07/2022) 153046-15225-2022NE800001

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2022

Empresas vencedoras do certame: 22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO: item 01. 40.673.263/0001-86 - REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 02. 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA: item 03. 39.691.109/0001-58 - IS4 IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: itens 04, 05, 06. 05.234.897/0001-31 - NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA: item 7. 23.533.848/0001-81 - R T COSTA FELICIANO: item 8. Valor total da licitação: R\$ 35.781,00.

LUCAS SILVA DAS CHAGAS  
Pregoeiro

(SIDE - 15/07/2022) 153046-15225-2022NE800001

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2022

Sagrou-se vencedora da licitação a empresa EMERSON JOSE TESCH CNPJ:10.518.100/0001-68.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO  
Pregoeira

(SIDE - 15/07/2022) 153046-15225-2022NE800001

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022.

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2022, com período de vigência de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 18/07/2022. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023. Processo Administrativo: 23068.046265/2022-99. Vencedores do certame: 03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA: itens 03: R\$ 2,29, 04: R\$ 1,40, 06: R\$ 0,54, 11: R\$ 72,69 e 12: R\$ 26,49; 30.681.395/0001-04 - ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL: itens 01: R\$ 2,20, 09: R\$ 22,00 e 10: R\$ 7,79; 34.617.980/0001-98 - MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIREL: item 08: R\$ 2,54; 43.991.380/0001-86 - ANDRESSA MENDES BERGAMIN 11076236774: itens 07: R\$ 6,89 e 13: R\$ 18,99; Item deserto: 05; Item cancelado: 02. Valor total da licitação: R\$ 282.064,00.

### DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 21/2022

Processo nº. 23068.071019/2022-75. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DELL'INSUBRIA (ITÁLIA). Objeto: Promover a cooperação acadêmica, entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 15/07/2022. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Paulo Sérgio de Paula Vargas. Reitor da UFES.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 7/2022

No Extrato de Termo Aditivo nº 02/2022, publicado no DOU do dia 15/07/2022, página 1643, Seção 3. Onde se lê: "Vigência: 06/07/2022 a 08/07/2022" e "Data de Assinatura: 06/07/2022". Leia-se: "Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2022" e "Data de Assinatura: 08/07/2022".

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS  
Reitor da UFES

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:

- executar programas de ensino nos níveis de graduação;
- executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação;
- elaborar e executar projeto específico de pesquisa, de acordo com o programa estabelecido pelo departamento solicitante.

## 4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor visitante será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 4 da classe D de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Doutorado	R\$ 11.317,55

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor visitante a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de: 0h do dia 01/08/2022 até às 23h59 do dia 19/08/2022 (Horário de Brasília).

6.3. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no site [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br), no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no site [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br));

b) Curriculum vitae;

c) Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato;

6.3.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

6.3.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

6.3.3. Orientações para realização da inscrição:

i) Todos os documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, em arquivo digital, formato PDF, por correio eletrônico (email) no endereço: [pos.cienciasodontologicas@ufes.br](mailto:pos.cienciasodontologicas@ufes.br) com cópia para [mestradoufesodonto@gmail.com](mailto:mestradoufesodonto@gmail.com) até a data limite da inscrição;

ii) O e-mail de inscrição deverá conter o título do assunto conforme exemplo: "Nome do Candidato - Inscrição Professor Visitante DCO/PPGCO-2022";

iii) Somente serão aceitos documentos recebidos até as 23h59min do último dia de inscrição. Os documentos recebidos após o término do prazo não serão aceitos e a inscrição do candidato não será efetivada;

iii) Todos os documentos do candidato deverão ser enviados em apenas 01 (um) e-mail. No caso de documentos enviados em mais de um e-mail, somente o último e-mail será considerado;

iv) Caso o tamanho dos arquivos exceda o limite para anexos, sugerimos o envio por meio de serviços de armazenamento em nuvem (exs: Google drive, One drive, Dropbox);

v) Os documentos devem ser nomeados conforme exemplo: "Nome do Candidato\_ANEXO X.pdf". Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF;

vi) O PPGCO enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição até 72h após o recebimento do mesmo. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar um e-mail para o endereço [pos.cienciasodontologicas@ufes.br](mailto:pos.cienciasodontologicas@ufes.br).

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.5. Terminado o prazo de inscrições, a comissão examinadora, apreciará os requerimentos num prazo máximo de 05 (cinco) dias e decidirá pelo deferimento ou não de cada inscrição.

6.6. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao departamento solicitante do processo seletivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado para o mesmo correio eletrônico utilizado para a inscrição, item 2.

6.6.1. Caberá ao Departamento solicitante do processo seletivo, em primeira instância, o julgamento dos recursos.

6.7. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A comissão examinadora realizará o processo seletivo com base na análise do "curriculum vitae" e do plano de trabalho de cada candidato, na data provável a partir de: 14/09/2022.

7.2. O resultado do processo seletivo simplificado será encaminhado ao Conselho Departamental para homologação e divulgação.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões da comissão examinadora, caberá recurso ao Conselho Departamental.

8.2. O candidato interessado poderá interpor recurso em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado.

8.3. Encerrado o prazo para recursos, o chefe do departamento interessado encaminhará o resultado do processo seletivo simplificado à Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP/UFES para a sua devida publicação no Diário Oficial da União.

8.3.1. O presente Processo Seletivo se encerrará somente com a devida publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 38/2005-CEPE/UFES.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

9.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado em caráter excepcional por igual período.

10.2. O contrato será por 01 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação.

10.3. O enquadramento do professor visitante será em Associado IV e sua remuneração será conforme consta no item 5.1.

10.4. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

10.5. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo e demais exigências contidas no edital.

10.5.1. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme

disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.

10.5.2. Entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no site [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br).

10.5.3. Os candidatos deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia.

10.5.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

10.6. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, manifestem interesse em até 15 (quinze) dias contados da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.

10.7. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor visitante iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

10.8. A contratação como professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

10.9. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES.

JOSIANA BINDA

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 - UASG 153248

Nº Processo: 23069.170125/2022 . Objeto: Assinatura anual de software de processamento de dados batimétricos usados em projetos de pesquisa Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O fornecedor do software é exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 14/07/2022. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 14/07/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 12.550,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDEAC - 15/07/2022) 153248-15227-2022NE000001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 - UASG 153248

Nº Processo: 23069170150202212 . Objeto: Assinatura anual do software SIPOS(Sistema de Informação Integrado), conforme solicitação do PPG em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, processo: 23069.170150202212, no valor de R\$ 14.400,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Assinatura anual do software SIPOS(Sistema de Informação Integrado), conforme solicitação do PPG em Dinâmica dos Oceanos Declaração de Inexigibilidade em 14/07/2022. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 14/07/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 14.400,00. CNPJ CONTRATADA : 22.323.856/0001-30 LM DE A MACHADO TECNOLOGIA.

(SIDEAC - 15/07/2022) 153248-15227-2022NE000001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 - UASG 153248

Nº Processo: 23069.171540/2022 . Objeto: Empenho de Taxa de publicação para a indexação da Revista Estudos de Administração e Sociedade (71 artigos) no Spell - Scientific Periodicals Electronic Library, indexador vinculado à Associação Nacional das Pós-Graduações em Administração (ANPAD), para atender a solicitação do Programa de Pós-Graduação em Administração, aos cuidados do Coordenador Eduardo Camilo da Silva. Contato: [secretaria.spd.est@id.uff.br](mailto:secretaria.spd.est@id.uff.br). Processo: 23069.171540/2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Empenho de Taxa de publicação para a indexação da Revista Estudos de Administr e Sociedade Spell p/ PPG Administração Declaração de Inexigibilidade em 14/07/2022. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 14/07/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 1.065,00. CNPJ CONTRATADA : 42.595.652/0001-66 ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO.

(SIDEAC - 15/07/2022) 153248-15227-2022NE000001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 - UASG 153248

Nº Processo: 23069.165654/2022 . Objeto: Empenho para contratação do sistema SIPOS, conforme proposta de 19/05/2022, para atender solicitação através do processo 23069.165654/2022 do PPG SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, através do art. 25 inciso II, aos cuidados do coordenador Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas. Contato: [doutorado.latec.tce@id.uff.br](mailto:doutorado.latec.tce@id.uff.br). Processo: 23069.165654/2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Empenho para contratação do sistema SIPOS, para atender ao PPG SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS Declaração de Inexigibilidade em 14/07/2022. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 14/07/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA : 22.323.856/0001-30 LM DE A MACHADO TECNOLOGIA.

(SIDEAC - 15/07/2022) 153248-15227-2022NE000001

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO

## PREGÃO Nº 71/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/07/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/07/2022, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Permissão de Uso de espaço físico para exploração comercial de LANCHONETE junto ao Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS) da UFF.

JULIA PEREIRA LOPES

Pregoeira

(SIDEAC - 15/07/2022) 150182-15527-2021NE800237

